

1 **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS/PR**  
2 **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR**  
3 **Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias**  
4 **CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná**

5  
6 **Assembleia Ordinária**  
7 **Conselho Estadual de Assistência Social**  
8 **CEAS/PR**  
9 **Reunião Ordinária de DEZEMBRO/2018**  
10 **04/12/2018**  
11  
12

13 Aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de 2018, às 9 horas e 10 minutos, na sala de  
14 Situação no 4º andar A da **Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral–**  
15 **SEPL**, situada no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °, Bairro Centro  
16 Cívico, em Curitiba – Paraná, estiveram presentes os Conselheiros que integram o **Conselho**  
17 **Estadual de Assistência Social** – CEAS/PR, convocados especialmente para essa ocasião.  
18 No horário determinado, procedeu-se a auto apresentação dos Conselheiros já presentes, a  
19 Lindalane Mazza Casas (COHAPAR), Alexandre Carlos Goes (Usuário), Ariane Brito da Silva  
20 (APAE), Marcela Evangelista (Financeiro/SED), Nadir Pedroso (SINDASP), Edna Costa de  
21 Oliveira (Usuária), Márcia Steil (SESA), Residente Técnica Pamela, Carla Regina W. de  
22 Moraes (OAB), Carmem C. Zadra (SEDS), Dorival da Costa (Superintendente de  
23 Assist.Social/SEDS), Edson de Souza Alencar (CMAS de Piraquara-Usuário (Vitória Suzana  
24 Skizinski (Usuária), Viviane Aparecida Ribeiro Santos (SETI), Aurora da Aparecida dos Santos  
25 (Usuária), Renata Mareziuzek dos Santos (SEDS), Karina K. dos Santos, Valim (APAE),  
26 Marlene Chichoski da Silva (APAE – Sta Izabel), Cleyton Serafim dos Reis (Usuário), Marli  
27 Mussulini (SEJU-Trabalho), Liliane Kruetzmann Abdo (PGE), Alana de Moraes Vanzela  
28 (CRESS-11º Região), Kevin Luan Bossa (SEPL), Sandra Cristina Busnello (SEDS), Leandro  
29 Telles da Silva (SEED) e Thaís Caroline Larini Presense (Asilo S.Vicente de Paulo de  
30 Mandaguari). Totalizando **27 Conselheiros**. A saudação inicial foi feita pelo Presidente **Dorival**  
31 **da Costa** (SEDS), na ocasião mostrou-se bastante preocupado com a exclusão de 20 mil  
32 beneficiários do cadastro, sendo que o prazo será encerrado dia 31. Com tudo isso espera-se  
33 cerca de 50 mil suspensões de benefícios para Janeiro: Advogados estão realizando todo esse  
34 processo de orientação. Nova saudação foi dirigida aos Conselheiros, dessa vez da parte da  
35 Conselheira Vice-Presidente Carla W. de Moraes (OAB-Palmas). **Apreciação da pauta** –  
36 excluir informes da CIT e Cogemas – Inclusão da aprovação do ad referendum 3 – alterado o  
37 anexo da deliberação. **Informes da Secretaria Executiva – Ofícios Recebidos:** 12/11/2018  
38 - Ofício 1351/2018 - MP/PR Goioerê - Solicita informação sobre a situação do município  
39 de Rancho Alegre em relação a solicitação de adesão do Incentivo Benefício Eventual.  
40 Protocolo Digital: **15.468.569**- Encaminhado dia 12/11 a SAS (após pautar na comissão  
41 de políticas social); Ofício 1351/2018 – enviado ao ER de Campo Mourão (meu e-mail) –  
42 12/11/2018 - Ofícios / resposta ao RMA- Floresta, Amaporã - Comissão de Articulação  
43 /Dezembro; 12/11/2018; Oficio 530/2018 - SMAS de Mandaguaçu - Solicita o

44 desligamento do Programa Família Paranaense - Memo 201/2018 – encaminhado dia  
45 12/11 a UTPFP; 12/11/2018 – Ofício 028/2018 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa  
46 Idosa de Irati - Solicita informações quanto aos recursos do Governo Federal e estadual  
47 de cofinanciamento a APAE de Irati para a oferta de serviços de Centro Dia: Protocolo  
48 Digital 15.468.749-1 - Enviado dia 12/11 a CPSE; 21/11/2018 Ofício nº 18/218 - Ofício nº  
49 178/2018 - Ofício nº 004/2018 - Ofício nº 233/2018 - Ofício nº 1114/2018 - Conselho  
50 Municipal de Assistência Social de Braganey - CREAS Engenheiro Beltrão - Conselho  
51 Municipal de Assistência Social de Ortigueira - Conselho Municipal de Assistência Social  
52 de Sertanópolis - Secretária Municipal de Ação Social de Ortigueira - Em resposta ao  
53 Ofício do CEAS/PR encaminha justificativa do não preenchimento do RMA de junho/2018  
54 - (Pautar na Comissão de Articulação de Dezembro); 21/11/2018 - Ofício nº 129/2018 -  
55 Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu; Encaminha informações  
56 sobre as atividades desenvolvidas no Centro da Juventude (Encaminhamento:  
57 Memorando 215/2018 para ciência da CPSB) – 21/11/2018 - Ofício nº 2073/2018 -  
58 Secretaria Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu Envia informações sobre o  
59 Projeto Dispositivo de Segurança Preventiva – Botão do Pânico (Encaminhamento:  
60 Memorando nº 14/2018 para CEDM – conhecimento e providências cabíveis); 21/11/2018  
61 - Ofício nº 35/2018 - Secretaria Municipal de Assistência Social de Pranchita Informa que  
62 no município não há demanda para residência inclusiva de Idosos e Pessoas com  
63 Deficiência - Encaminhamento: Memorando nº 216/2018 para conhecimento e  
64 providências da CPSE, após retornar ao CEAS/PR (Pautar na Comissão de Políticas  
65 Sociais); 21/11/2018 - Declaração de Prioridades Nova Santa Rosa Secretaria Municipal de  
66 Assistência Social de Nova Santa Rosa Em resposta ao ofício circular 13/2018 do  
67 CEAS/PR, encaminha a Declaração de Prioridades preenchida - Encaminhamento:  
68 Memorando nº 217/2018 para Coordenação da Gestão do SUAS; 21/11/2018 - Ofício nº  
69 002/2018 do CMAS de Sengés - Resolução nº 0017/2018 - Ofício nº 229/2018 - Ofício nº  
70 222/2018 - Declaração de funcionamento do CMAS; CMAS/SMAS de Sengés . Em  
71 resposta ao ofício nº 490/2018, esclarecimento sobre fechamento da unidade CREAS  
72 Aprova a prestação de prestação de contas do PAIF - Justificativa de Saldos Financeiros  
73 – Relatório execução do Projeto PAEFI/ Relatório Execução do PAEFI - Declaração  
74 atestando funcionamento do CMAS - Encaminhamento memorando nº 218/2018 para  
75 CPSE conhecimento e providências; 27/11/2018 - Ofício 550/2018 - Prefeitura de  
76 Medianeira - Solicita prazo para a execução do Plano de Ação do Incentivo Benefício  
77 Eventual. **Justificativas de ausências.** Conselheiros Gelcir dos Santos (APP-Sindicato Trab.  
78 em Educação Pública), Simone C.Gomes (CRP). **Substituições:** - O Cons. Marcos Vinício  
79 Alves Meyer será substituído por Kevin Luan Bossa (SEPL) – Sandra C. Busnello substituirá  
80 Ricardo Michelli (SEDS). **Ofícios recebidos.** Apreciação da ata de novembro/ 2018 – **Ata**  
81 **APROVADA. Relatos das Comissões. Comissão de Gerenciamento do FEAS, Relatora:**  
82 Conselheira Marcela Evangelista: **RELATÓRIO: 1.1 - Pauta Permanente:** Panorama do  
83 Incentivo Família Paranaense/ IFP: 1.1.1 -Prestação de Contas Final -Incentivo Família  
84 Paranaense I - Deliberação 042/2013: **Protocolo:** 13.045.508-5 - Município: Marquinho –  
85 Prestação de Contas Final - Incentivo Família Paranaense I - O município enviou  
86 documentos para finalização da prestação de contas do Incentivo Família Paranaense I

87 (março/2014 a maio/2018), conforme dispõe as Deliberações 042/2013 e 078/2016  
88 CEAS/PR que o regulamentam. O mesmo fez aquisição de itens de investimento e  
89 custeio para o desenvolvimento dos serviços do CRAS, benefícios eventuais (cestas  
90 básicas, gás), gêneros alimentícios, material de limpeza, pagamento de pessoa física  
91 para curso de cabeleireiro e despesas para esta atividade, a qual foi solicitado orientação  
92 à Coordenação de Proteção Social Básica. A mesma informou que tal atividade  
93 caracteriza curso profissionalizante, não podendo ser ofertado no CRAS. O Escritório  
94 Regional de Laranjeiras do Sul relatou em seu Parecer que o município vem  
95 desenvolvendo as ações previstas no Programa Família Paranaense e nos serviços da  
96 política de Assistência Social, sendo favorável a prestação de contas. A Unidade Técnica  
97 sugere que a despesa seja restituída ao FEAS pelo município, visto que a atividade  
98 desenvolvida não é foco do cofinanciamento do Incentivo, conforme previsto na  
99 Deliberação 042/2013 e parecer da coordenação da Proteção Social Básica. A prestação  
100 de contas foi analisada pelo setor financeiro e não apresentou divergências quanto aos  
101 demais itens adquiridos pelo município. A Unidade Técnica remete o protocolado ao  
102 CEAS para deliberação. - **Parecer da Comissão: APROVADO. Enviar ofício ao**  
103 **município informando sobre a restituição dos valores, no prazo de 10 dias, a contar**  
104 **do recebimento do ofício. - Parecer do CEAS: - Protocolo: 13.045.491-7** Município:  
105 Quedas do Iguaçu -. – Prestação de Contas Final - Incentivo Família Paranaense I.-O  
106 município enviou documentos para finalização da prestação de contas do Incentivo  
107 Família Paranaense I (janeiro/2014 a agosto/2016), conforme dispõe as Deliberações  
108 042/2013 e 078/2016 CEAS/PR que o regulamentam. O mesmo recebeu apenas uma  
109 parcela deste Incentivo (R\$ 18.118,70), pois não atendeu à época os critérios da  
110 Deliberação 042/2013 para recebimento da segunda parcela. A prestação de contas final  
111 do município já foi analisada pela Unidade Técnica, que apresentou ressalvas, visto as  
112 despesas realizadas com material de construção (reparos em residência). A Deliberação  
113 042/2013, em seu artigo 13, inciso IV, veda o uso do recurso em ações que não sejam da  
114 política de Assistência Social. Deste modo, foi sugerido a restituição ao FEAS do referido  
115 valor. O setor financeiro analisou a prestação de contas que não apresentou divergências  
116 quanto aos demais itens adquiridos pelo município (lanches para as oficinas do CRAS) e  
117 solicita aprovação do CEAS quanto ao valor a ser restituído pelo município (R\$ 4.528,94).  
118 A Unidade Técnica remete o protocolado ao CEAS para deliberação. - **Parecer da**  
119 **Comissão: APROVADO. Enviar ofício ao município informando sobre a restituição**  
120 **dos valores, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento do ofício. Parecer do**  
121 **CEAS: Prestação de Contas Final - Incentivo I - DELIBERAÇÃO 42/13: -** A Unidade  
122 Técnica apresenta minuta de deliberação aprovando a prestação de contas final referente  
123 ao Incentivo Família Paranaense I. Sendo que dos 100 municípios que fizeram adesão a  
124 referida deliberação, 65 municípios tiveram a prestação de contas finalizada regular e 33  
125 municípios tiveram a prestação de contas finalizada com ressalvas, totalizando 98  
126 municípios. Os municípios de Marquinho e Quedas do Iguaçu serão finalizados assim que  
127 ajustarem as pendências apresentadas. - **Parecer da Comissão: APROVADAS as**  
128 **prestações de contas, conforme planilha apresentada. Enviar ofício aos seguintes**  
129 **municípios: Ariranha do Ivaí e Rio Branco do Ivaí, informando sobre a restituição**

130 **dos valores, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento do ofício e, para São**  
131 **João do Triunfo, solicitando justificativa quanto a diferença na conciliação bancária,**  
132 **no prazo de 10 dias, a contar do recebimento do ofício. - Parecer do CEAS: 1.1.2-**  
133 **Prestação de Contas Final - Incentivo Família Paranaense II - Deliberação 028/2015;**  
134 **Protocolo: 13.664.754-7.- Município: Mandirituba – Prestação de Contas Final - Incentivo**  
135 **Família Paranaense II. O município enviou documentos para finalização da prestação de**  
136 **contas do Incentivo Família Paranaense II (agosto/2015 a dezembro/2017), conforme**  
137 **dispõe a Deliberação 028/2015 que o regulamenta. O mesmo recebeu a parcela deste**  
138 **Incentivo (R\$ 40.000,00), e a prestação de contas final já foi analisada pela Unidade**  
139 **Técnica, que apresentou ressalvas, visto as despesas realizadas com capacitação da**  
140 **equipe sem previsão em Aprimoramento de Gestão. O setor financeiro analisou a**  
141 **prestação de contas e não apresentou divergências quanto aos demais itens adquiridos**  
142 **pelo município (benefícios eventuais, equipamentos e itens de custeio para o CRAS) e**  
143 **solicita análise do CEAS, quanto a devolução ou não referente ao valor utilizado em**  
144 **capacitação. A Unidade Técnica remete o protocolado ao CEAS para deliberação.**  
145 **Parecer da Comissão: APROVADA a despesa com capacitação. Parecer do CEAS:**  
146 **Prestação de Contas Final - INCENTIVO II - DELIBERAÇÃO 28/15 Relato: A Unidade**  
147 **Técnica apresenta minuta de deliberação aprovando a prestação de contas final referente**  
148 **ao Incentivo Família Paranaense II. Sendo que dos 55 municípios que fizeram adesão a**  
149 **referida deliberação, 44 municípios tiveram a prestação de contas finalizada regular e 04**  
150 **municípios tiveram a prestação de contas finalizada com ressalvas, totalizando 48**  
151 **municípios. Os demais municípios serão finalizados assim que ajustarem as pendências**  
152 **apresentadas. Parecer da Comissão: APROVADAS as prestações de contas,**  
153 **conforme planilha apresentada. Enviar ofício aos seguintes municípios: Marmeleiro**  
154 **e São José das Palmeiras, informando sobre a restituição dos valores, no prazo de**  
155 **10 dias, a contar do recebimento do ofício, que foram devolvidos equivocadamente**  
156 **para Secretaria da Fazenda – SEFA. - Parecer do CEAS: 1.1.3 - Prestação de Contas**  
157 **Final - Incentivo Família Paranaense III - Deliberação 005/2016; 1.1.3.1 - Protocolo:**  
158 **14.077.371-9 Município: Piraí do Sul; Protocolo: 14.077.371-9 Município: Piraí do Sul.-**  
159 **A prestação de contas final do Incentivo III foi prorrogada mediante a Deliberação**  
160 **042/2017 CEAS até dezembro de 2017. Posteriormente foi prorrogada para mais 44**  
161 **municípios que fizeram novas solicitações, por meio da Deliberação 008/2018 CEAS até o**  
162 **mês de junho/2018. O município justificou que possuíam saldo de R\$ 33.135,98 que não**  
163 **tinha sido utilizado devido a troca de gestão, ofício nº 009/2018. O município enviou novo**  
164 **ofício, em 28/09/2018, contendo o mesmo teor do anterior, com pedido de prorrogação de**  
165 **prazo para a execução do saldo (mesmo valor), mencionando que o CMAS aprovou tal**  
166 **pleito, bem como, aprovou a prestação de contas final, já preenchida no Sistema Fundo a**  
167 **Fundo (SIFF2.0) pelo mesmo. Considerando que a Deliberação 008/2018-CEAS**  
168 **estipulava a data de 01/06/2018 para finalização da utilização do recurso e 30/06/2018**  
169 **para apresentação da prestação de contas final, com restituição ao FEAS/PR,**  
170 **devidamente corrigido, caso os municípios não utilizassem o recurso até a data**  
171 **estipulada. E que o este foi contemplado com duas prorrogações de prazo concedidas**  
172 **pelo CEAS, totalizando 01 ano de prorrogação além do previsto para a execução do**

173 recurso. Perante o exposto, a Unidade Técnica sugere que o referido município atenda o  
174 disposto na Deliberação 008/2018-CEAS, quanto a finalização da prestação de contas,  
175 restituindo o saldo ao FEAS. **Parecer da Comissão: A Comissão não acata o pedido**  
176 **de prorrogação do município e, sugere que seja cumprida a Del. 008/2018-CEAS.**  
177 **Parecer do CEAS: Prestação de Contas Final - INCENTIVO III - DELIBERAÇÃO 05/17**  
178 **Relato:** A Unidade Técnica apresenta minuta de deliberação aprovando a prestação de  
179 contas final referente ao Incentivo Família Paranaense III. Sendo que dos 154 municípios  
180 que fizeram adesão a referida deliberação, 29 municípios apresentaram a prestação de  
181 contas final em meio físico (dez/17) e 81 fizeram a prestação de contas final no Sistema  
182 Fundo a Fundo (SIFF) no período de 11/04/2018 à 31/05/2018, totalizando 110. Destes,  
183 47 municípios tiveram a prestação de contas finalizada regular e 44 municípios tiveram a  
184 prestação de contas finalizada com ressalvas, totalizando 91 municípios. Os demais  
185 municípios (19) serão finalizados assim que analisados pelo setor financeiro e Unidade  
186 Técnica. Encontra-se em andamento a prestação de contas final, referente aos 44  
187 municípios que foram prorrogados o prazo para uso do recurso do Incentivo III. **-Parecer**  
188 **da Comissão: APROVADAS as prestações de contas, conforme planilha**  
189 **apresentada. Parecer do CEAS: 1.1.4 - Incentivo Adesão Espontânea: Protocolo:**  
190 **14.831.837-9 - Desistência de Mandaguaçu do Programa Família Paranaense.**  
191 **Protocolo: 14.831.837-9.** Município: Mandaguaçu – desistência do Programa e  
192 solicitação de **Relato:** O Programa Família Paranaense em parceria com o Conselho  
193 Estadual de Assistência Social (CEAS) lançou a Deliberação 066/2017 que normatiza o  
194 Incentivo Adesão Espontânea (IAE), o qual orienta em seu artigo 3º que: “será repassado  
195 aos municípios de Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense, que fizerem a  
196 pactuação e/ou repactuação com entrega do Termo de Adesão no Escritório Regional da  
197 SEDS até a data de 28/07/2017.”. -O município de Mandaguaçu fez Adesão Espontânea  
198 ao Programa em 2012 e repactuação em 01/06/2017, atendendo o disposto na  
199 Deliberação mencionada, estando apto ao processo de adesão, tendo recebido o recurso  
200 em 05/12/2017. No momento enviam ofício 530/2018, informando que não há  
201 possibilidade de execução do Programa, pois se encontram com dificuldades estruturais  
202 nas políticas públicas do município (saúde, educação e assistência social), sendo estas  
203 as mais atuantes em relação ao Programa. Ainda, que os membros do Comitê Local e  
204 Municipal não estão comprometidos em participar das reuniões e dar prosseguimento nos  
205 encaminhamentos realizados pelo CRAS. Informa que as famílias permanecerão em  
206 atendimento na política de assistência social, por meio do serviço de Proteção e  
207 Atendimento Integral à Família (PAIF) e demais políticas setoriais. No entanto, solicita que  
208 o município permaneça com o recurso do Incentivo Adesão Espontânea, para  
209 investimento nos serviços do CRAS. O município, enviou também a resolução 14/2018 do  
210 CMAS que aprova a desistência do município ao Programa, mas não menciona a  
211 aprovação para que o referido recurso permaneça no município. Estes mesmos  
212 documentos foram remetidos ao CEAS para conhecimento e deliberação. Enviou ainda  
213 ofício 585/2018 ao Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA),  
214 solicitando a desistência da modalidade AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes  
215 Internados por Medida Socioeducativa, e que o recurso afeto a esta modalidade também

216 permaneça no município. Informamos que o município realizou a prestação de contas  
217 parcial no Sistema Fundo a Fundo (SIFF), e não consta utilização do recurso no período  
218 informado (dezembro/17 a junho/18). O CMAS declarou na prestação de contas que as  
219 atividades só iniciaram em julho/18 e as notas foram pagas a partir do mês de agosto de  
220 2018. Ressaltamos que o Incentivo Adesão Espontânea foi deliberado para utilização dos  
221 municípios na modalidade adesão espontânea. Deste modo, a Unidade Técnica sugere  
222 que o município proceda com a prestação de contas final do recurso no início de 2019,  
223 com devolução do saldo, conforme calendário e orientações da SEDS. Face ao  
224 desligamento do Programa o município torna-se inabilitado quanto a prorrogação de prazo  
225 para execução do Incentivo Adesão Espontânea constante na Deliberação 121/2018.  
226 Remetemos o protocolado ao CEAS para conhecimento e deliberação. **Parecer da**  
227 **Comissão: A Comissão aprova a decisão da UTPFP, pela devolução do recurso,**  
228 **devidamente corrigida, no momento da prestação de contas. Sugere ainda, o envio**  
229 **de ofício ao município informando sobre a deliberação do Conselho e a**  
230 **impossibilidade de execução dos recursos, após 31/12/2018. - Parecer do CEAS: 1.2**  
231 **- Pauta Permanente: Panorama de Pagamento do Renda Família Paranaense.**  
232 Informamos que foi assinado o Aditivo ao Acordo de Cooperação com MDS que possibilita  
233 o pagamento do Renda Família Paranaense de forma complementar ao Bolsa Família e  
234 que está em tramitação o protocolado para contratação da CAIXA para continuação da  
235 operacionalização da transferência de renda estadual. **Parecer da Comissão: CIENTE.-**  
236 **Parecer do CEAS: 1.3 – Prestações de Contas: 1.3.1 - Final do PAEFI Del.35/2012 e**  
237 **81/2013:** A técnica Solange apresentou panorama atualizado para prestação de contas do  
238 recurso destinado ao Serviço PAEFI Del. 35/2012 e 81/2013 e 46/2016 CEAS/PR, cujo  
239 repasse ocorreu na modalidade fundo a fundo para 36 municípios, sendo que 35 o prazo  
240 final para apresentar a prestação de contas era 29/03/2018 e para 01 -município - Rondon  
241 foi prorrogado o prazo para apresentar a prestação de contas final até 20.10.2018 pela  
242 **Deliberação nº 63/2018 CEAS/PR – Assim, todos os 36 municípios apresentaram a**  
243 **prestação de contas final. Valor total repassado pela 81/2013 – Fundo a fundo R\$**  
244 **1.526.010,00 (Um milhão. Quinhentos e vinte e seis mil e dez reais); Valor total**  
245 **restituído ao FEAS (não utilização do recurso/saldo remanescente/uso indevido e/ou fora**  
246 **do prazo de execução) R\$ 361.436,63 (Trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e**  
247 **sessenta e três reais e sessenta e três centavos). Dos 36 que apresentaram a**  
248 **prestação de contas:** a) 19 tiveram a prestação de contas aprovadas pelo CEAS/PR ( 11  
249 pela Deliberação 62/2018, e 05 pela Del. Nº 77/2018 e 03 pela Del. 99/2018 ) e foram  
250 arquivados: b) 17 apresentadas nesta data para análise e parecer, a prestação de contas  
251 final dos municípios, conforme planilha anexo I: Foi também apresentado minuta de  
252 deliberação sobre a divergência do percentual de 50% em investimento e 50% em  
253 Custeio na prestação de contas final sugerindo-se mesmo encaminhamento em relação a  
254 outros municípios que apresentaram situação similar conforme aprovação do CEAS/PR  
255 em deliberações anteriores, entre estas a deliberação nº 68/2018 e 78/2018, sendo  
256 apresentado minuta de deliberação. **Parecer da Comissão: Com relação ao item 1.3: 1.**  
257 **Item “a” - CIENTE. 2. APROVADA a minuta de Deliberação para supressão de**  
258 **percentual; 3. APROVADO o item “b”. 4. Com relação ao município de Mandaguari,**

259 pelo baixo valor a ser restituído, a Comissão sugere que seja enviado ofício ao  
260 município solicitando que o mesmo restitua o saldo para conta do Tesouro  
261 Municipal e apresente a conta corrente do PAEFI zerada, para finalização da  
262 prestação de contas; 5. Com relação ao município de Piraí do Sul, a Comissão  
263 sugere que seja enviado ofício ao município solicitando que o mesmo restitua o  
264 saldo ao FEAS, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento do ofício, e apresente  
265 a conta corrente do PAEFI zerada, bem como o comprovante de devolução, para  
266 finalização da prestação de contas;- **PARECER DO CEAS: 1.3.2 - PAEFI/CREAS**  
267 **expansão regionalizada anterior a 2017;** A técnica Solange da CPSE apresentou para  
268 análise e Aprovação do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR as  
269 Prestações de contas dos períodos de outubro/2015 a junho/2016 e de julho/2016 a  
270 dezembro/2016, de 16 municípios conforme planilha anexo I. Informou que dos 24  
271 municípios que recebem cofinanciamento para o Serviço PAEFI em CREAS Municipal –  
272 expansão regionalizada, todos apresentaram a prestação de contas nos períodos  
273 mencionados, sendo: 03 (três) municípios: Jaguapitã, Braganey e Nova Londrina tiveram  
274 a prestação de contas aprovada pela Del. 98/2018; 05 (cinco) estão em análise no  
275 financeiro - Centenário do Sul, Corbélia, Engenheiro Beltrão, Figueira e Manoel Ribas; 01  
276 (um) não apresentou prestação de contas, não teve repasse de recurso neste período,  
277 formalizou adesão posteriormente - Altamira do Paraná; 01 (um ) desistiu de implantar o  
278 CREAS – Jataizinho – devolveu recurso prestação de contas aprovada pelo CEAS em 05  
279 de outubro/2018; 16 municípios – prestação de contas para análise e aprovação nesta  
280 data. **Tabela disponível no relatório da comissão publicizada no site do CEAS/PR.**  
281 **PARECER DA COMISSÃO: APROVADA** a planilha de prestação de contas, dos 16  
282 municípios. A Comissão sugere que, os saldos dos municípios que necessitam ser  
283 restituídos (Anahy, Guaraniaçu e Luiziana), sejam descontados dos próximos  
284 repasses para regularização da prestação de contas. - **PARECER DO CEAS: 1.3.3 -**  
285 **Centro Dia Pessoas com Deficiência - município de Curitiba, anterior a 2017;** A  
286 técnica Solange da Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE/SEDS apresentou  
287 a prestação de contas do município de Curitiba, referente ao cofinanciamento Estadual  
288 para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias,  
289 em Centro Dia de Referência, aprovado pela Deliberação nº 74/2013 CEAS/PR, cujo  
290 recurso repassado ao município equivale 50% do valor repassado pelo cofinanciamento  
291 Federal, ou seja, R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais), dos períodos conforme quadro abaixo:  
292 **Tabela disponível no relatório da comissão publicizada no site do CEAS/PR.**  
293 Informou ainda que as ressalvas referem-se ao alto saldo dos recursos, sendo que os  
294 mesmos tiveram sua reprogramação aprovada pelo CEAS/PR pela Deliberação nº  
295 101/2018. **PARECER DA COMISSÃO: APROVADAS** as prestações de contas. -  
296 **PARECER DO CEAS: 1.3.4 - Situação de Emergência - municípios de Cambará e**  
297 **Tomazina;** A técnica Ingrid, apresentou a prestação de contas dos municípios: **Tabela**  
298 **disponível no relatório da comissão publicizada no site do CEAS/PR.** **Parecer da**  
299 **Comissão: APROVADAS** as prestações de contas.- **Parecer do CEAS: 1.3.5 - 1º**  
300 **sem/2017 e 2º sem/2017:- PPAS II – Centro POP: 1º sem/2017: Tabela disponível no**  
301 **relatório da comissão publicizada no site do CEAS/PR. PPAS IV – Acolhimento**

302 **Crianças e Adolescentes: Prestação de Contas 1º Semestre 2017: Tabela disponível**  
303 **no relatório da comissão publicizada no site do CEAS/PR. PPAS V – Acolhimento**  
304 **Adultos e Famílias: 1º semestre/2017: Tabela disponível no relatório da comissão**  
305 **publicizada no site do CEAS/PR. 2º semestre/2017: Tabela disponível no relatório da**  
306 **comissão publicizada no site do CEAS/PR. Residência Inclusiva Municipal e**  
307 **Regionalizada. Prestação de Contas 1º Semestre 2017: Tabela disponível no**  
308 **relatório da comissão publicizada no site do CEAS/PR. Prestação de Contas 2º**  
309 **Semestre 2017: Tabela disponível no relatório da comissão publicizada no site do**  
310 **CEAS/PR. Obs.: Apucarana ainda em análise do financeiro. Prestação de Contas 1º**  
311 **Semestre 2017: Tabela disponível no relatório da comissão publicizada no site do**  
312 **CEAS/PR. PARECER DA COMISSÃO: APROVADAS as prestações de contas.-**  
313 **PARECER DO CEAS: 1.4 - Município de Irati – Solicita ajuste do repasse mensal as**  
314 **Residências Inclusivas Regionalizadas; - Histórico: 07/06/2018: solicitação de pauta**  
315 **no CEAS pelo município de Irati: Envio do protocolado à CPSE para conhecimento e**  
316 **viabilização da informação, visando subsidiar análise da Comissão de Financiamento e**  
317 **Gerenciamento do FEAS/PR. Neste protocolado consta um documento anexo que contém**  
318 **uma explanação de como surgiram e o que são as Residências Inclusivas e discorrem**  
319 **sobre as despesas com pessoal, alimentação, luz, água, aluguel, gás e móveis. O valor**  
320 **do repasse mensal solicitado é de R\$ 63.657,35 para cada unidade, sendo R\$ 13.657,35**  
321 **a mais do repassado atualmente. CPSE inicia a análise do solicitado por meio de**  
322 **detalhamento das prestações de contas 2017, a fim de verificar se as despesas**  
323 **constantes no protocolado coincidem. Esta verificação minuciosa não é realizada porque**  
324 **o repasse é regular estando o serviço em funcionamento, o que sempre foi presentificado,**  
325 **assim como as prestações de contas estão aprovadas pelo CMAS de Irati - PR. –**  
326 **Análise: Algumas despesas constantes na solicitação não constam na prestação de**  
327 **contas e outras que estão na prestação de contas não constam na solicitação. A partir da**  
328 **análise minuciosa foram solicitados esclarecimentos quanto a algumas despesas, as**  
329 **quais foram fornecidas pelo município de Irati. Inconsistências entre as despesas**  
330 **constantes no protocolado e na prestação de contas:- Na prestação de contas não**  
331 **aparece despesas com luz e água, as quais estão previstas na solicitação. As despesas**  
332 **com cuidador supervisor também aparecem somente em alguns períodos na prestação de**  
333 **contas. - No protocolado não há previsão de despesas com a manutenção dos imóveis e**  
334 **do veículo e despesas com encargos sociais (contribuições previdenciárias – INSS/ outras**  
335 **obrigações patronais), os quais aparecem nas prestações de contas. Encaminhamentos:**  
336 **Sugere-se um estudo conjunto da SEDS com o município de Irati visando apurar o real**  
337 **custo do serviço, pois não foi possível este levantamento a partir dos documentos**  
338 **apresentados. - PARECER DA COMISSÃO: CIENTE. A Comissão sugere o envio de**  
339 **ofício ao município informando sobre a elaboração de uma agenda para 2019, para**  
340 **viabilização de estudo. - PARECER DO CEAS: 1.5 – Apresentação de planilha dos**  
341 **municípios que prestaram contas quanto ao PAIF, Deliberação nº034/2012 CEAS/PR**  
342 **– Prestação de contas final. Tabela disponível no relatório da comissão publicizada**  
343 **no site do CEAS/PR. Os 41 municípios apresentaram prestações de contas finais,**  
344 **referente ao repasse da Deliberação nº 034/2012 CEAS/PR, todas foram analisadas pela**



345 área técnica da Coordenação de Proteção Social Básica e pela área financeira. Sugestão  
346 da Coordenação: Para ciência e manifestação deste conselho e posterior publicação de  
347 Resolução com a lista dos municípios abaixo relacionados. - **PARECER DA COMISSÃO:**  
348 **Aprovada planilha de prestação de contas do PAIF. - PARECER DO CEAS: 1.6 -**  
349 **Prorrogação de prazo para a execução dos recursos na Del. 65/2017, de 12 para 24**  
350 **meses contados a partir do recebimento;** A CPSB propõe a ampliação do prazo para  
351 execução dos recursos referente a Deliberação 65/2017 Incentivo Benefícios Eventuais  
352 de 12 meses após o recebimento dos recursos, para 24 meses após o recebimento dos  
353 recursos. - **PARECER DA COMISSÃO: APROVADO. - PARECER DO CEAS: 1.7 Nova**  
354 **Deliberação oportunizando que os municípios que não manifestaram interesse ou**  
355 **foram desabilitados quanto ao previsto na Del. 65/2017, possam acessar o**  
356 **cofinanciamento para benefício eventual;** A CPSB propõe a publicação de Resolução  
357 para que os municípios que não aderiram a Deliberação nº 65/2017 – Incentivo Benefícios  
358 Eventuais, e que não justificaram a não adesão, possam aderir aos recursos ofertados  
359 para o cofinanciamento para concessão de benefícios eventuais, com prazo de 03/12/18 à  
360 13/12/18, os municípios que não aderiram na oportunidade foram: Tabela disponível no  
361 relatório da comissão publicizada no site do CEAS/PR. **PARECER DA COMISSÃO:**  
362 **APROVADO.- PARECER DO CEAS: 1.8 - Prorrogação de prazo para a utilização do**  
363 **recurso incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro;** A CPSB propõe a  
364 prorrogação do prazo para execução dos recursos referente Deliberação nº  
365 40/2017/CEAS alterando o Art. 22 da referida deliberação, passando a vigorar o texto:  
366 “Os recursos deverão ser executados no prazo de um ano, podendo ter seu saldo  
367 reprogramado para o exercício subsequente”.- **PARECER DA COMISSÃO: APROVADO.-**  
368 **PARECER DO CEAS: 1.9 - Respostas dos municípios de Foz do Iguaçu; Apucarana**  
369 **e Umuarama quanto ao Ofício nº 255/2018/CEAS. - RETIRADO DE PAUTA. 1.10 –**  
370 **Prestação de Contas do 1º semestre de 2017 do PPAS I, planilha apresentada na**  
371 **Comissão. Exercícios e 2015 e 2016: Tabela disponível no relatório da comissão**  
372 **publicizada no site do CEAS/PR. PARECER DA COMISSÃO: APROVADO.- PARECER**  
373 **DO CEAS: 1.11 - Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira; PARA**  
374 **PLENÁRIA PARECER DA COMISSÃO: - PARECER DO CEAS: 1.12 – Balancete FEAS/**  
375 **2º semestre; PARA PLENÁRIA PARECER DA COMISSÃO: - PARECER DO CEAS: 1.13**  
376 **– Protocolo Digital: 15.411.619-2 – Ofício 020/2018 – CMDP de Irati – Solicitação**  
377 **Referente ao Centro Dia:** Trata-se do ofício 110/2018 do Conselho Municipal dos Direitos  
378 da Pessoa Idosa de Irati enviado ao CEDI no mês de Setembro/2018, referente a  
379 averiguação quanto a possibilidade do cofinanciamento do FEAS para Construção de  
380 Centro Dia para Idosos. Para resposta, o CEDI enviou o protocolado ao CEAS,  
381 considerando a responsabilidade do FEAS no cofinanciamento dos referidos programas,  
382 projetos e serviços de Assistência Social. Para subsidiar a análise da comissão, a  
383 CPSE/SEDS, por meio da Informação Técnica 629/2018, informa sobre os recursos  
384 estaduais repassados em 2017 ao Município, para execução de serviços de média  
385 complexidade, e ressalta que, para a construção do Centro Dia para Idosos, não existe no  
386 momento previsão orçamentária destinada para esta modalidade de financiamento, bem  
387 como, não há sinalização de expansão de cofinanciamento para Serviço de Proteção

388 Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, tanto no âmbito  
389 federal quanto no estadual. **Parecer da Comissão:** Para resposta a demanda do  
390 CEDI/PR, sugere-se o envio da cópia da referida Informação técnica. **Parecer do CEAS:**  
391 **1.14 – Protocolo Digital: 15.454.292-2 – Consulta Orientações Técnicas – CMAS de**  
392 **Paranavaí:** Trata-se do ofício 012/2018 do CMAS de Paranavaí encaminhado dia 01/11  
393 enviado ao ER de Paranavaí, referente a solicitação de orientação técnica e instruções  
394 legais sobre as questões que envolvem os Termos de Colaboração Técnica com a  
395 administração Pública do Município. Assim, o CMAS questiona, se os profissionais das  
396 áreas de psicologia e assistência social podem exercer suas funções em duas  
397 organizações da sociedade civil, visto que a carga horária é compatível. E se em caso  
398 positivo, o CMAS questiona também, se esses profissionais podem receber recursos  
399 advindos da transferência voluntária estabelecida com a Administração Pública Municipal  
400 nas duas organizações. E perguntam ainda sobre as atribuições do CMAS perante essa  
401 situação. Para análise, o questionamento foi enviado ao Tribunal de Contas do Estado do  
402 PR, meio do Canal de Comunicação, onde obteve-se a informação, de que os referidos  
403 cargos não podem receber de duas fontes distintas dos cofres públicos, uma vez que as  
404 transferências voluntárias são recursos públicos, tornando-se, portanto, um procedimento  
405 ilícito. Com relação a ação do CMAS, cabe o envio da informação da situação ao órgão  
406 gestor e a continuidade do acompanhamento e fiscalização. - **Parecer da Comissão:**  
407 **Envio de ofício contendo as referidas informações. - Parecer do CEAS: 1.15 –**  
408 **Protocolo Digital: 15.468.569-3 – MP de Goioerê/ Adesão ao Incentivo Benefício**  
409 **Eventual - Município de Rancho Alegre do Oeste:** Referente ao Protocolo Digital  
410 15.468.569-3 sobre adesão do município de Rancho Alegre à Deliberação nº 65/2017 –  
411 Incentivo Benefícios Eventuais, questionado pelo Ministério Público Comarca de Goioerê,  
412 foi inserida a Informação Técnica nº 287/2018 esclarecendo que o município encaminhou  
413 documentos para a adesão ao referido recursos, porém na oportunidade não possuía  
414 Plano Municipal de Assistência Social vigente, bem como, houve necessidade de  
415 correções nos formulários preenchidos pelo município, além a da identificação de  
416 problemas na conta corrente, sendo providenciado a abertura de nova conta. O processo  
417 encontra-se tramitando para pagamento nos próximos dias.- **Parecer da Comissão:**  
418 **CIENTE.- Parecer do CEAS: 1.16 – Protocolo Digital: 15.424.515-4 – Defensoria**  
419 **Pública do PR/ NUDEM – Informações sobre o Cofinanciamento Estadual do**  
420 **Benefício Eventual:** A CPSB emitiu Informação Técnica nº 275/2018, esclarecendo que o  
421 Estado cofinancia os municípios para concessão de benefícios eventuais à população  
422 usuária da assistência social por meio do Piso Paranaense de Assistência Social – PPA  
423 I, no valor mensal de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) à 172 municípios.  
424 A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS cofinancia 227  
425 municípios do Estado do Paraná para concessão de Benefícios Eventuais por meio das  
426 Deliberações nº 51/2017/CEAS, nº 065/2017/CEAS e 076/2017, sendo que municípios de  
427 Grande Porte receberam o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), municípios  
428 de Grande Porte R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), municípios de Médio porte  
429 receberam R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), municípios de Pequeno Porte II o valor de  
430 R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e municípios de Pequeno Porte I o valor de R\$ 4.000,00

431 (quatro mil reais). Assim sendo, foi ofertado cofinanciamento para concessão de  
432 benefícios eventuais aos 399 municípios do Estado do Paraná. **Parecer da Comissão:**  
433 **CIENTE. - Parecer do CEAS: 1.17 - Ofício 002/2018 – CMAS de Teixeira Soares –**  
434 **Previsão Orçamentária e Financeira p/ 2019:** Em resposta ao ofício circular 019/2018 –  
435 CEAS/PR, referente à orientação sobre a necessidade dos municípios planejarem a  
436 previsão orçamentária e financeira da Assistência Social para o exercício de 2019, o  
437 CMAS de Teixeira Soares envia para conhecimento, por meio do ofício 002/2018, cópia  
438 do referido orçamento municipal.- **Parecer da Comissão: CIENTE.- Parecer do CEAS:**  
439 **1.18 – Protocolo: 15.351.701-0 – Construção de Casa Lar para Idosos/ Município de**  
440 **Florestópolis:** Trata-se do ofício 113/2018 do órgão gestor municipal da Assistência  
441 Social de Florestópolis, encaminhado à SEDS no mês de Agosto/2018, solicitando aporte  
442 financeiro para a Construção de Casa Lar dos Idosos, conforme aumento da demanda  
443 diagnosticada. Ressaltando que atualmente o município não dispõe de nenhum serviço de  
444 acolhimento de longa permanência, porém encontra-se em andamento um projeto para a  
445 construção de uma casa lar para idosos, em terreno cedido pela União, onde já funciona o  
446 centro de Convivência dos Idosos – CCI, onde são ofertados atividade durante o dia. A  
447 construção da obra tem previsão de conclusão em 03 anos. Em resposta, a Coordenação  
448 da Política da Pessoa Idosa – CPI/SEDS, informou que o município encaminhou  
449 documentos para a adesão a Deliberação 001/2017 do CEDI/PR, os quais encontram-se  
450 em tramitação, para o repasse de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) por meio do Fundo  
451 Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Florestópolis. O protocolado foi apreciado no  
452 CEDI/PR, que sugeriu o envio da solicitação ao CEAS/PR, para verificação quanto a  
453 possibilidade da realização de um outro cofinanciamento que contemple a solicitação do  
454 município, uma vez que, os recursos deliberados por meio do FIPAR , não são específicos  
455 para esta finalidade. Para subsidiar a análise da comissão, a CPSE/SEDS, por meio da  
456 Informação Técnica 570/2018, informa sobre a não disponibilidade de recurso específico  
457 para a proposta do município, sugerindo a captação de recursos por meio dos novos  
458 editais do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), do  
459 Governo Federal, ou até mesmo, por meio das emendas parlamentares. **Parecer da**  
460 **Comissão:** Para resposta a demanda do CEDI/PR, sugere-se o envio da cópia da  
461 referida Informação técnica.- **Parecer do CEAS: APROVADO. Intervalo para o almoço –**  
462 **Retomada dos trabalhos às 14:00 horas. Comissão de Articulação, Comunicação e**  
463 **Mobilização: 4.1 – Pauta Permanente: Educação Permanente - 4.1.1 – Relatório das**  
464 **Ações de Capacitações:** Houve a apresentação do Relatório das Ações de Educação  
465 Permanente e Capacitações 2016-2019, realizada no âmbito da Superintendência da  
466 Assistência Social e Escritórios Regionais da SEDS. Abaixo segue os números  
467 acumulados por ano: Tabela disponível no relatório da comissão publicizada no site  
468 do CEAS/PR. **Parecer da Comissão:** Ciente. Encaminhar o Relatório para ciência dos  
469 demais conselheiros. **Parecer do CEAS: Aprovado. 4.1.2 – Plano Estadual de**  
470 **Educação Permanente:** Contextualizou-se que o último Plano Estadual de Educação  
471 Permanente teve vigência de 2016-2017. No entanto, no ano de 2018, mesmo sem Plano  
472 vigente houve a realização das capacitações, tanto a nível estadual como regional. A  
473 conselheira Renata apresentou para aprovação à Comissão, diretrizes basilares para a

474 construção do planejamento referente ao ano de 2019, sendo elas: A) Reativação do  
475 Núcleo de Educação Permanente; B) Elaborar os diagnósticos de necessidade de  
476 formação e capacitação; C) Realização dos Cursos do Capacita SUAS; CURSO I  
477 Atualização de Planos de Assistência Social - 962 vagas; CURSO II Atualização Sobre  
478 Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS - 1324 vagas; CURSO III  
479 Atualização Sobre o Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial - 794  
480 vagas; Capacitação continuada para os conselheiros municipais; Estimular e orientar os  
481 municípios no processo de elaboração dos Planos Municipais de Educação Permanente  
482 do SUAS; Realização das Ações de Educação Permanente prevista no PEAS (14 ações).  
483 **Parecer da Comissão:** Aprovado - **Parecer do CEAS:** **Aprovado. 4.2 – Pauta**  
484 **Permanente:** Vigilância Socioassistencial - **4.2.1 – Censo Suas 2018:** O Censo SUAS é  
485 um processo de monitoramento do Sistema Único de Assistência Social. Ele é formado  
486 por um conjunto de questionários para coleta de dados dos serviços, programas e  
487 projetos de assistência social. A partir desta semana, iniciou-se o período de retificação do  
488 Censo SUAS. Durante o período de retificação, todos os questionários podem ser  
489 corrigidos ou iniciados. O prazo final é até o dia 07/12/2018. Anexo I Panorama dos  
490 municípios. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** **Ciente e encaminhar o**  
491 **anexo aos conselheiros por e-mail. 4.2.2 – Demonstrativo Sintético Anual de**  
492 **Execução Físico Financeira:** ferramenta eletrônica de prestação de contas do  
493 cofinanciamento federal, que deve ser preenchido anualmente pelo órgão Gestor e  
494 aprovado pelos Conselhos de Assistência Social. O prazo para os órgãos gestores era até  
495 o dia 23/11/2018, porém pelo número de municípios sem preenchimento, o prazo final é  
496 até 23 de dezembro de 2018, tanto para o órgão gestor quanto para o conselho.  
497 Lembrando que são 3 abas a serem preenchidas, sendo elas: Serviços Socioassistenciais;  
498 IGD Bolsa Família e IGD SUAS. Considerando apenas o preenchimento pelo órgão gestor  
499 são 18 municípios pendentes. Anexo I. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do**  
500 **CEAS:** **Ciente e encaminhar relação aos conselheiros por e-mail. 4.2.3 – Ofício**  
501 **019/2018 – CMAS de Irati/ Solicita a verificação da possibilidade da liberação de**  
502 **recurso para a compra de aparelhos:** Trata-se do ofício do CMAS de Irati, que em  
503 resposta ao ofício circular 017/2018 – CEAS/PR, referente ao acesso à nova versão do  
504 Cadastro Único, solicita a verificação da possibilidade de liberação do recurso extra para  
505 a compra dos aparelhos (smatphones ou tablet), pois o município não pode exigir que os  
506 cadastradores utilizem seus aparelhos pessoais para o cumprimento da exigência  
507 estabelecidas. Citam também a questão da utilização do uso da internet 3G nesses  
508 aparelhos. Ressalta-se que a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc)  
509 reeditou a Instrução Operacional Nº 80, no dia 20 de junho de 2018 a qual divulga as  
510 melhorias implantadas no Sistema de Cadastro Único e os novos procedimentos para a  
511 sua operação, onde com a implantação da versão 7.16, a autenticação passará a ocorrer  
512 em duas etapas, com a exigência da utilização de um dispositivo móvel, celular  
513 smartphone ou tablet, **para geração de código de autenticação, que deverá ser**  
514 **digitado pelo operador junto com o login e senha pessoal.** A autenticação em duas  
515 etapas é um padrão recomendado mundialmente por especialistas em segurança da  
516 informação e já vem sendo usado amplamente em diversos sistemas, pois aprimora de

517 maneira significativa a segurança de que o usuário não terá as suas credenciais de  
518 acesso utilizadas por terceiros. **Parecer da Comissão:** Envio de ofício ao CMAS de Irati,  
519 orientando que o recurso do IGD Bolsa poderá ser utilizado para esses casos. **Parecer do**  
520 **CEAS: Aprovado - 4.3 – Respostas aos ofícios referentes ao preenchimento do**  
521 **RMA:** Foram recebidos ofícios dos municípios de Amaporã, Bela Vista do Paraíso,  
522 Braganey, Brasilândia do Sul, Cianorte, Engenheiro Beltrão, Floresta, Guaraci, Ibaiti,  
523 Ortigueira, Quedas do Iguaçu, Sertanópolis e Sulina com as justificativas do não  
524 preenchimento. Onde os municípios de Bela Vista do Paraíso e Braganey, solicitaram  
525 apoio com relação a reabertura do sistema e/ ou prorrogação para inserção dos dados.  
526 **Parecer da Comissão:** Envio de ofício aos municípios de Bela Vista do Paraíso e  
527 Braganey, informando que gestão do sistema é do Governo Federal. **Parecer do CEAS:**  
528 **Aprovado - 4.4 – Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Assistência**  
529 **Social:** Considerando a vigência do PEAS de 2016–2019, foi iniciado internamente  
530 processo de revisão textual das ações de cada Objetivo Estratégico do Plano Tático, bem  
531 como monitoramento do cumprimento das ações pelos setores responsáveis. A revisão do  
532 Plano Tático teve como objetivo a inclusão de ações para atender as deliberações da  
533 Conferência, prorrogação de prazo e supressão de ações semelhantes. Devido o relatório  
534 do monitoramento ser extenso foi sugerido criação de comissão temporária específica  
535 para apreciá-lo e realizar possíveis adequações. Desta forma, a sugestão é que o  
536 Relatório de Monitoramento seja submetido para aprovação na reunião do mês de  
537 fevereiro/março de 2019 do CEAS. **Parecer da Comissão:** Aprovado a revisão do Plano  
538 Tático e formação de Comissão Temporária para discussão do Monitoramento e  
539 Avaliação, além do envio do Relatório Preliminar de Monitoramento aos conselheiros.  
540 **Parecer do CEAS: Aprovado. A Comissão será composta pelos representantes da**  
541 **sociedade civil: Edna (Edson), Isabelle e Nadir, e a indicação dos conselheiros**  
542 **governamentais será retomada no ano que vem (SEDS, SESA e SEED).** Monitoramento e  
543 avaliação do PE – APROVADO- Registrada a chegada do Conselheiro Daniel da Cruz (Instituto  
544 Paranaense dos Cegos). A Conselheira Carmem Zadra (SEDS) procedeu um relato sobre o  
545 atendimento de mulheres vítimas de violência (Casa da Mulher Brasileira). **Comissão de**  
546 **Documentação e Rede Sócio Assistencial** – Relatora – Cons. Lindalane, representante da  
547 COHAPAR: **2.1 – Protocolo 15.278.980-7 – Resposta ao ofício 439/2018 – CEAS –**  
548 **Portaria Interministerial para regulamentação das Comunidades Terapêuticas no**  
549 **Brasil.** Questionamento através do Ofício nº13/2018 do CMAS de Quatro Barras sobre a  
550 Portaria Interministerial nº02 de 21/12/2017 para regulamentação das Comunidades  
551 Terapêuticas no Brasil. Realizado Ofício nº439/2018 – CEAS/PR, solicitando orientação  
552 sobre o registro das CTs. Em resposta ao Ofício do CEAS, a SNAS coloca que a  
553 publicação da Portaria não promoveu nenhuma alteração na Tipificação Nacional dos  
554 Serviços Socioassistenciais, sendo os mesmos e que não incluem as comunidades  
555 terapêuticas. Com relação ao registro dessas entidades, a partir da Lei nº12. 868/2013,  
556 essas entidades que atuam na promoção da saúde sem contraprestação do usuário e as  
557 que prestam serviços de atenção em regime residencial, incluídas as CTs serão  
558 certificadas pelo Ministério da Saúde. **Parecer da Comissão:** Ciente. Envio de resposta  
559 através de Ofício ao CMAS de Quatro Barras, e realizar ampla divulgação para todos os

560 CMAS do Paraná através de e-mail informativo. **Parecer do CEAS: Aprovado o parecer**  
561 **da Comissão. Inclusão de pauta. 2.2 – Protocolo: 15145.980-3 – Provopar Estadual/**  
562 **Solicitação de Inscrição:** Trata-se da Inscrição do CEAS/PR concedida à entidade  
563 Provopar, que no mês de Abril/2018, solicitou a realização do registro a fim de regularizar  
564 a concessão do CEBAS (Certificação de Entidades Benéficas de Assistência  
565 Social). Por meio do Ofício nº0342/2018, a Provopar informou sobre a execução dos  
566 serviços em 252 municípios, e que até a presente data não havia providenciado a  
567 inscrição nos respectivos CMAS, conforme exigência da Resolução 014/2018 – CNAS.  
568 Assim, considerando a Lei Estadual nº 11.362 de 12/04/1996, que dispõe sobre a Lei de  
569 Criação do CEAS/PR, onde no seu art.8, parágrafo VIII, define que a normatização das  
570 inscrições de entidades e organizações de assistência social no Conselho Estadual de  
571 Assistência Social, se dá quando, cuja área de atuação ultrapasse o limite de um só  
572 município, foi realizado a inscrição da PROVOPAR, por meio do Ad Referendum  
573 nº002/2018, condicionando a apresentação das inscrições das ofertas e dos projetos  
574 benefícios socioassistenciais em todos os municípios onde são desenvolvidos, até o prazo  
575 de 31 de dezembro de 2018. Por meio de documento recebido da PROVOPAR, até a  
576 presente data, foram apresentados apenas 22 inscrições de CMAS dos seguintes  
577 municípios em que ela atua: Alto Piquiri, Barracão, Campo Magro, Cândido de Abreu, Céu  
578 Azul, Araruna, Capitão Leônidas Marques, Rancho Alegre D´Óeste, Diamante do Norte,  
579 Guairacá, Ibema, Indianópolis, Castro, Uiratã, Mandirituba, Marilena, Mauá da Serra,  
580 Piên, Guaratuba, Três Barras do Paraná, Boa Vista da Aparecida e Guapirama. **Parecer**  
581 **da Comissão:** De acordo com a Resolução 014/2014 – CNAS, que em seu art.13, dispõe  
582 sobre o prazo para a apresentação anual dos documentos aos CMAS, sugere-se a  
583 dilatação de prazo para a PROVOPAR, até o dia 31 de abril de 2019. Em paralelo, será  
584 encaminhado pedido de esclarecimento através de ofício em relação ao andamento da  
585 inscrição em todos os municípios em que a entidade executa o Ecocidadão, uma vez que  
586 no documento da PROVOPAR afirma que o serviço é ofertado em 252 municípios, no  
587 entanto, há apenas 22 inscrições do referido serviços apresentadas. Ainda, questionar o  
588 Governo Federal através de ofício sobre o indeferimento da inscrição no CEBAS da  
589 referida entidade, pois conforme [Lei nº 12.101/2009](#), art. 19 exige estar inscrita no  
590 respectivo Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência  
591 Social do Distrito Federal, conforme o caso, não exigindo a inscrição no Conselho  
592 Estadual. **Parecer do CEAS: Aprovados os dois primeiros encaminhamentos, onde o**  
593 **motivo do indeferimento da inscrição no CEBAS deve ser ressaltado no ofício que**  
594 **será enviado a PROVOPAR. [Comissão de Políticas Sociais – Relator Conselheiro](#)**  
595 **[Cleyton \(Usuário\)](#). [Notificação intersetorial de violências](#).** Minuta de nota técnica para  
596 fomentar nos Municípios – Divulga os índices de violência feitos pela Saúde. - Última  
597 reunião do Núcleo da PAZ. **3.1 - Pauta Permanente:** Programa Bolsa Família: **Sem**  
598 **pauta. 3.2 - CREAS do Município de Cambé – junção dos equipamentos conforme**  
599 **encaminhamento do CEDCA:** O município de Cambé encaminhou Plano de Trabalho  
600 sobre a junção do CREAS Medidas Socioeducativas e CREAS Violações para a  
601 Coordenação de Proteção Social Especial, sendo que o que foi solicitado ao município foi  
602 à oficialização do fechamento da unidade Centro POP para desencadear as devidas

603 orientações para o encerramento das atividades nesta unidade. Como existe um  
604 protocolado sobre esse assunto em que o município consulta o CEDCA para essa  
605 possibilidade, pois o CREAS MSE foi construído com recursos do FIA Estadual, aquele  
606 Conselho foi desfavorável a essa junção. A CPSE encaminhou esse documento a  
607 Secretaria Executiva do CEDCA para ser anexado aquele protocolado, e novamente o  
608 CEDCA apreciou tal assunto, não se manifestando, visto que já tinha se posicionado. O  
609 CEDCA então entendeu que o CEAS deveria analisar o pleito. Ocorre que o CEAS já se  
610 manifestou encaminhando Ofício ao Prefeito, Gestora de Assistência Social, Câmara  
611 Municipal, Ministério Público de Curitiba (CAOPJDH) e daquela Comarca. Principalmente  
612 pelo fechamento do Centro POP, mas também incluindo essa sinalização do município de  
613 junção dos CREAS. Parecer da Comissão: A Comissão sugere que sejam anexadas as  
614 cópias dos referidos Ofícios, e retorne ao CEDCA para ciência dos encaminhamentos  
615 realizados pelo CEAS. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.3 - Errata da resolução Ad**  
616 **Referendum nº002/2014 - CEAS - Calamidades Públicas e de Emergência:**  
617 Apresentada a minuta da Deliberação que realiza a correção do texto, passando o artigo  
618 2º a ter a seguinte redação: ...*“que tenham ficado desalojados e/ou desabrigados pela*  
619 *calamidade ocasionada”*. **Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS:**  
620 **Aprovado - 3.4 - Protocolo nº 14.539.127-0 - Ofício nº 373/2018 - MP de**  
621 **Catanduvas/ Organização do SUAS no município de Ibema:** O Município de Ibema  
622 está sendo acompanhado pela equipe técnica da SEDS (SAS/CPSE/CPSB e CGS) desde  
623 Março de 2017, devido à ocorrência de denúncias referentes à unificação dos serviços da  
624 Proteção Social Básica e Proteção Especial, e sobre o uso irregular de veículos  
625 adquiridos com recursos do Programa Bolsa Família e Programa Família Paranaense. Na  
626 tratativa de tentar rever com o órgão gestor do Município, a organização do SUAS, foram  
627 realizadas várias ações em conjunto com representantes da CIB e do CEAS. Uma dessa  
628 ações, destaca-se a realização da visita in loco ao Município no mês de Setembro de  
629 2017, com a realização e elaboração do Plano de Providência, que foi enviado ao  
630 Município no mês de Fevereiro de 2018, com prazo de 06 meses para resposta. Em  
631 resposta, no mês de Junho/2018, o Município enviou por meio do ofício 005/2018, um  
632 relatório descrevendo a organização e execução dos serviços da assistência social,  
633 sinalizando, entre outras informações, que a mudança trouxe melhorias no atendimento  
634 aos usuários, solicitando assim, o desligamento dos serviços da Proteção Social Especial,  
635 devido à pouca demanda no CREAS, uma vez que a mesma equipe (da PSB) realiza o  
636 atendimento. Diante dessas informações, as coordenações citadas acima, realizaram a  
637 análise técnica com o intuito de elaborar o Plano de Apoio ao Município. Com destaque,  
638 ressalta-se a informação técnica nº 358/2018 da Coordenação de Proteção Social  
639 Especial, que informou, que existe uma contradição entre o solicitado pelo município  
640 “desligamento das políticas” e o planejado no Plano Municipal (quadriênio 2018-2021),  
641 onde foram priorizados as ações da Proteção Social Especial. Evidenciando que a  
642 decisão de fechamento da unidade do CREAS, cabe ao órgão gestor, que deve pautar e  
643 aprovar no CMAS, com envio de ofício ao gestor estadual e federal, informando inclusive  
644 à desistência do cofinanciamento, justificando os motivos da decisão. No mês de Outubro,  
645 o MPPR de Catanduvas, por meio do ofício 373/2018, solicitou o envio da cópia do Plano

646 de Providência enviado ao município, com prazo de 10 dias de para a resposta, porém,  
647 devido as agendas das reuniões do colegiado (onde inclusive no mês de Outubro não  
648 ocorreram as comissões), foi solicitado no dia 13/11, dilação de prazo para a resposta.  
649 Em análise da situação e perante a ineficácia da aplicação do Plano de Providência junto  
650 ao Município, a equipe da SEDS decidiu convidar o prefeito de Ibema e a Secretária  
651 Municipal de Assistência Social para participar da reunião da CIB/PR, agendada para o  
652 dia 28/11/2018, com o objetivo de rever a situação e propor novas ações. Como resposta,  
653 o prefeito enviou a Sra. Elisabete Sturion, que participou da reunião da CIB/PR. Após a  
654 apresentação realizada pela equipe da SEDS, onde foram contextualizados todos os  
655 encaminhamentos e as ações, bem como a situação atual do repasse de recurso do  
656 Município, foram sugeridos os seguintes encaminhamentos: - Reordenar a Política da  
657 Assistência Social no Município;- Retornar o funcionamento do CRAS com atendimento  
658 do PAIF, com equipe referenciada, acompanhando o SCFV e demais serviços da PSB, de  
659 acordo com as diretrizes da Política da Assistência Social e Normativas da Tipificação  
660 Nacional dos Serviços Socioassistenciais; - Organizar equipe de PSE, vinculado ao órgão  
661 Gestor, para atendimento as situações de violação de direitos; - Viabilizar o  
662 funcionamento do órgão gestor em local exclusivo, separado da unidade que execute o  
663 serviço e que acomode a equipe de PSE com sala de atendimento diferenciada; Retornar  
664 a identificação dos veículos adquiridos com recursos IGD- Viabilizar a utilização dos  
665 saldos de recursos, principalmente do PTMC/Federal e do Família Paranaense/Estadual –  
666 elaborando um Plano de regularização com ações e metas cujo cronograma deve a ser  
667 cumprido em curto e médio prazo. Diante da explanação, a representante de Ibema  
668 ressaltou que a realidade do Município encontrada em 2017 está diferente, com a  
669 ocorrência de algumas reformas no espaço e contratação de profissionais. Assim, os  
670 membros da CIB questionaram sobre existência da demanda para os serviços da MSE  
671 identificada nas pesquisas do MDS, e as contradições sobre a necessidade dos  
672 cofinanciamentos. Por fim, Elisabete Sturion afirmou que o Município estaria aberto a  
673 receber as orientações e assessoramento do Estado com relação à adequação da  
674 organização do SUAS, assim foram determinados os seguintes encaminhamentos: -  
675 solicitação de relatório atualizado, com prazo até 07/12, no ER de Cascavel;- realização  
676 de visita e reunião no Município no dia 10/12, com participantes da equipe técnica,  
677 membros da CIB e do CEAS. Após a realização dessas novas ações, caso a situação não  
678 se reverta, ficou pactuado pela CIB, a realização dos encaminhamentos propostos pela  
679 CPSE citados acima. Em resposta a solicitação do MP de Catanduvás, sugere-se envio  
680 de ofício informando essas novas ações e encaminhamentos realizados. **Parecer da**  
681 **Comissão:** Aprovado, com a indicação da Sra. Vitória como representante do CEAS para  
682 participar da visita ao Município. Essa Comissão opina, também, pelo encaminhamento  
683 de ofício ao Gestor municipal e ao CMAS, sendo esses entregues em mãos pela  
684 Comissão e, também, por correspondência registrada, evitando-se, assim, eventual  
685 extravio e/ou alegação de desconhecimento. Do mesmo modo, os ofícios deverão ser  
686 encaminhados, por correspondência registrada e por e-mail, à Câmara de Vereadores;  
687 Ministério Público e ao Secretário municipal de Assistência Social. **Parecer do CEAS:**  
688 **Aprovado envio de ofício ao MPPR de Catanduvás (conforme encaminhamentos da**



689 **CIB) com cópia ao CMAS de Ibema.**

690 **3.5 - Município de Anahy:** Município com pendência no Plano Municipal de Assistência  
691 Social e declaração de prioridades. Apresentou o Plano de Ação/2018 no SIFF, cuja  
692 Resolução do CMAS refere-se apenas ao recurso do FEAS, o qual restou bloqueado no  
693 repasse do PPASIII. Há denúncia na Ouvidoria do Estado de irregularidades no  
694 funcionamento do CREAS, que foram constatadas pelo ER de Cascavel em visita ao  
695 município. Do mesmo modo há constatação de irregularidades no CRAS, com  
696 atendimento precário do PAEFI e PAIF. **Parecer da Comissão: Encaminhamento de**  
697 **Ofício ao município da CIB e CEAS, por correspondência registrada e e-mail, ao**  
698 **Gestor municipal, com cópias ao Gestor da Assistência Social e CMAS. Parecer do**  
699 **CEAS: Oficiar o município quanto o bloqueio do PPAS III (em virtude do fechamento**  
700 **do CREAS) e no CPF. 3.6 – Município de Jaguapitã:** Município que solicita o  
701 encerramento das atividades do CREAS, posição não acompanhada pelo CMAS e pelo  
702 Ministério Público local. Houve aprovação do Plano de Providência pelo CMAS e início de  
703 elaboração do Plano de Apoio do Estado pelas CPSE; CPSB; CGS e ER. **Parecer da**  
704 **Comissão: Pela aprovação do Plano de Providência do município aprovado pelo**  
705 **CMAS – Resolução nº 01/2018 e pela aprovação do Plano de Apoio do Estado.**  
706 **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.7 – Protocolo Digital nº 15.401.364-4 – Ofício nº**  
707 **380/2018 – MPPR Teixeira Soares/ Contratação de Equipe Técnica:** Trata de ofício  
708 encaminhado pela Representante do Ministério Público de Teixeira Soares ao CEDCA,  
709 solicitando parecer e sugestões quanto à contratação de equipe técnica em Casa Lar,  
710 considerando serem servidores comissionados, cujos cargos estão sendo questionados  
711 judicialmente, ao mesmo tempo em que o Prefeito argumenta impossibilidade de  
712 concurso público haja vista o limite de gastos com pessoal. A Câmara Setorial  
713 Permanente de Políticas Públicas do CEDCA, à f. 03, alega a incompetência daquele  
714 Conselho para posicionar-se sobre o assunto, sendo que a municipalidade é a executora  
715 do serviço, por isso responsável pelas contratações. Após encaminhamento pela Câmara  
716 Setorial Permanente de Garantias de Direitos (f. 04), a CPSE elaborou informação  
717 técnica, retornando o protocolado ao CEDCA, para resposta ao ofício. **Parecer da**  
718 **Comissão: Ciente. De acordo com o encaminhamento da resposta ao Ofício.**  
719 **Parecer do CEAS: Ciente - 3.8 – Protocolo Digital nº 15.468.749-1 – Ofício nº**  
720 **028/2018 – CMDPI de Irati – Orientações quanto aos serviços do Centro Dia:** Trata de  
721 ofício encaminhado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
722 de Irati ao CEAS, solicitando informações sobre os recursos estaduais e federais  
723 repassados à APAE para que a mesma ofereça o serviço Centro-Dia para pessoas idosas e  
724 sobre a obrigatoriedade dessa oferta. Através da Informação Técnica de fls.04 a 07, a  
725 CPSE prestou as informações e elaborou as orientações solicitadas, retornando o  
726 protocolado ao CEAS para resposta do ofício. **Parecer da Comissão: Ciente. De acordo**  
727 **com o envio da Informação Técnica da CPSE como resposta ao Ofício nº 028/2018.**  
728 **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.9 – Nota de Repúdio CMAS de Umuarama – Inclusão**  
729 **do art. 19 na LOAS:** Trata de Nota de Repúdio, feita pelo Conselho Municipal de  
730 Assistência Social de Umuarama, repelindo o parágrafo único, do artigo 19, da Lei nº  
731 13.714/2018, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, argumentando

732 retrocesso aos avanços da Política de Assistência Social, sendo que a administração de  
733 medicamentos e produtos de interesse para a saúde constituem prática privativa dos  
734 profissionais de saúde. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 3.10 –**  
735 **Nota de Repúdio CMAS de Cascavel – Implementação das ações do PETI:** Trata de  
736 Nota de Repúdio, feita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
737 e Conselho Municipal de Assistência Social de Cascavel, como forma de manifestação em  
738 prol da garantia de direitos de crianças e adolescentes, enquanto prioridades absolutas na  
739 aplicação de recursos públicos, haja vista decisão do MDS e CNAS, frente ao não  
740 repasse dos recursos mensais de forma regular no ano de 2017 ao município,  
741 especialmente quanto ao “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI”. Houve  
742 ciência da Câmara Setorial Permanente de Políticas Públicas, com aprovação do CEDCA  
743 (f. 06). A CPSE emitiu a Informação Técnica nº 514/2018 (f. 09) dando ciência, uma vez  
744 que a esfera administrativa do cofinanciamento é federal. **Parecer da Comissão: Ciente.**  
745 **Parecer do CEAS: Ciente. 3.11 – Protocolo nº 15.403.230-4 – Orientações sobre**  
746 **chamamento público/ Asilo São Vicente de Mandaguari:** Trata de pedido de  
747 informações feito pelo CEAS quanto aos atuais editais de chamamento público  
748 direcionado à garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa, conforme solicitação da  
749 Conselheira, representante do Asilo São Vicente de Paulo, de Mandaguari. Através da  
750 Informação nº 84/2018 (f. 06), a Superintendência de Políticas de Garantias de Direitos  
751 presta as informações solicitadas. **Parecer da Comissão: Ciente. Sugere-se**  
752 **encaminhamento da Informação à entidade. Parecer do CEAS: Aprovado. 3.11.1 –**  
753 **Notificação de Violência:** Apresentada na sessão plenária do CEAS. **Parecer do CEAS:**  
754 **Aprovado. 3.12 – Respostas dos municípios de Foz do Iguaçu; Apucarana e**  
755 **Umuarama ao Ofício do CEAS sobre acompanhamento da execução do Programa**  
756 **Paraná Seguro:** A CPSB, por meio da Informação Técnica nº 286/2018, relatou que, em  
757 resposta aos Ofícios sob os números 145 a 155 do CEAS, os quais questionaram o  
758 acompanhamento dos CMAS à execução do Programa Paraná Seguro tendo em vista o  
759 repasse de recurso do FEAS, os CMAS dos municípios de Apucarana, Umuarama e Foz  
760 do Iguaçu informaram que realizam o acompanhamento através de relatos  
761 governamentais, visitas e comissão específica. - **Parecer da Comissão: Ciente. Sugere-**  
762 **se a reiteração dos encaminhamentos dos ofícios do CEAS aos municípios inertes.**  
763 - **Parecer do CEAS: Aprovado. Comissão de acompanhamento aos CMAS –** Juliana  
764 Muller. Sistematização da pesquisa. Verificação da regulamentação do funcionamento do  
765 CMAS de Campo Largo. Indicação de Conselheiro do CEAS para acompanhar as  
766 reuniões do CMAS, acompanhada de um técnico da Gestão do SUAS. **Conselheira**  
767 **Isabelle F.M.Silveira** (Soc.Bíblica do Brasil). **Sistematização da Reunião Ampliada.**  
768 Participação de 43 Municípios, com 76 pessoas – 33 técnicos e Conselheiros do CEAS –  
769 **Em 2017 –** 339 participantes de 28 Municípios, 13 Escritórios Regionais – 32  
770 Conselheiros Governamentais, 08 da Sociedade Civil e 03 Secretaria Executivas –  
771 Respondidas 30 avaliações, com nível considerado muito bom. **Proposta de calendário**  
772 **de reuniões para 2019 –** As quintas e sextas feiras de cada mês, a primeira delas 7 e 8  
773 de fevereiro. Constante do site. **APROVADO. Inclusão –** Apreciação do “ad referendum”  
774 Aprov. Pelo Presidente – Alteração do anexo da **Delib. 114** do CEAS. - parágrafo 4º

775 objeto é o mesmo – inclusões nas segundas e terças feiras – APROVADO. O momento  
776 seguinte foi tomado pela fala da Conselheira Carla R. de Moraes (OAB Palmas) – essa  
777 disse que deseja chamar a atenção, para o fato de que em eventos do Executivo, os  
778 deputados demonstram que os recursos repassados são distribuídos por eles, o que é  
779 negativo pois fica atrelado a barganhas políticas. E que quando os recursos forem  
780 oriundos de Fundos Estaduais, os Presidentes dos Conselhos devem ser convidados a  
781 discursar nos referidos eventos, visando esclarecer a devida origem orçamentária.. Essa  
782 Ata foi redigida por Regina Amasiles R. Costa e digitada por Pollyana Ferreira Sora,  
783 sendo a Secretária Executiva Juliana Müller. Esse documento após aprovação estará  
784 inserido no site do CEAS/PR e publicado em Diário Oficial.

785

786